



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 012/2025

Dispõe sobre ponto facultativo no período do Carnaval 2025.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito de Piau, Sr. Wanderlúcio de Castro Loures, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 48, VI da Lei Orgânica do Município de PIAU,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como ponto facultativo para o funcionalismo público os **dias 03 de Março de 2025 (segunda-feira), 04 de Março de 2025 (terça-feira) e 05 de Março de 2025 (quarta-feira)**, excetuando-se àqueles servidores que laborarão em regime de escala ou plantão visando a manutenção da continuidade do serviço público, os quais serão previamente notificados por parte de seus respectivos dirigentes.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piau, 24 de Fevereiro de 2025.

Wanderlúcio de Castro Loures

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piau
Publicado por afixação no período
De: 24/02/25 à 17/03/25

ASSINATURA DO SERVIDOR